



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE PIÓ IX-PI

PROCESSO N° 0800105-69.2017.8.18.0066

AUTOR: FRANCISCO XAVIER DA SILVA

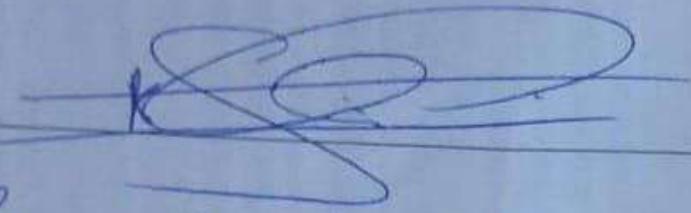
REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Em 22/05/2019, nesta cidade e Comarca de Pio IX, Estado do Piauí, às 08:45 horas, na sala das audiências, no edifício do Fórum local, onde se achava presente o Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca, Bel. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, comigo serventuária do seu Cargo, no final assinado. Presente a parte requerente, acompanhada de seu advogado Dr. KEMERON MENDES FIALHO OAB/PI 11244. Presente o requerido, representado por seu preposto IRMA DANIELE FORTALEZA DE SOUSA acompanhada de sua advogada Dra. Alexandra Bezerra de sousa OAB/PI 9051. Iniciados os trabalhos o MM. Juiz declarou aberta a audiência. As partes não chegaram a um acordo quanto ao objeto do litígio. Pelo advogado do requerente foi dito que: "MM Juiz, a parte autora por este causídico pugna pela concessão de prazo de 15 dias para se manifestar sobre preliminares e documentos, desde já, por se tratar de matéria de direito a parte requerente renuncia a audiência de instrução e julgamento. Assim solicita que o feito, após a manifestação do requerente, seja concluso para sentença, termos em que pede deferimento". Pela advogada da requerida foi dito que não se opõe aos requerimentos. Pelos advogados das partes foi dito ainda que não há testemunhas a serem ouvidas em audiência. Pelo MM Juiz foi dito que já havendo contestação nos autos e havendo preliminares, defere os pedidos do autor ficando seu advogado intimado para apresentação de réplica no prazo de 15 dias. Com a manifestação autoral, façam-me conclusos os autos. Nada mais havendo, mandou encerrar o presente termo.

Juiz de Direito: _____

Autora: Francisco Xavier da Silva

Adv. Autora: 

Requerida: Imur Daniela Vazquez de Jusso

Adv. Requerida: 